



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano XIII - Edição nº 01576 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA8E45F7353A63FE2051715DA03CBA94

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- 4º TERMO ADITIVO - SEM EXCEÇÃO CONTRATO Nº 107/2017
- 4º TERMO ADITIVO - SEM EXCEÇÃO CONTRATO Nº 108/2017
- 4º TERMO ADITIVO - SEM EXCEÇÃO CONTRATO Nº 108/2017
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019 - ODONTO PROTESE.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 (COVID-19).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

4ºTA-CONTRATO Nº107/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2017 – CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA SEM EXCEÇÃO COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS A CONTRATANTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02.10.1951, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, , inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, filiação: Antônio Alves da Cruz e Joana Fernandes de Jesus residente e domiciliado na Rua Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA:SEM EXCEÇÃO COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.459.623/0001-43, com sede na Estrada da Paciência nº 05 – 2º andar - Sala 01 – Cajazeira VIII – CEP 41.340-970, Salvador - BA, neste ato representada pelo senhor, ROBERTO ALVES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/11/1970, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 380946815, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.661.005-78, residente e domiciliado na Estrada da Paciência nº 2189 1º Andar – Cajazeiras VIII, CEP 41330-020, Salvador/BA, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do edital Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo licitatório nº 176/2017 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 107/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 107/2017.

CLAUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 107/2017, prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com prazo de vigência entre 05/09/2021 e 05/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA –DARATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 107/2017, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02desetembrede2021.

**MUNICIPIO DE TEODORO
LTDA**

SEM EXCEÇÃO COM. DE INF. E SERVIÇOS

SAMPAIO/BA.

Jose Alves da Cruz

Roberto Alves Sampaio

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF/MF: _____

2: _____

CPF/MF: _____

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

4ºTA-CONTRATO Nº108/2017

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2017 – CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA SEM EXCEÇÃO COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS A CONTRATANTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede na Rua Sergio Cardoso, 41, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02.10.1951, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, , inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, filiação: Antônio Alves da Cruz e Joana Fernandes de Jesus residente e domiciliado na Rua Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA:SEM EXCEÇÃO COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.459.623/0001-43, com sede na Estrada da Paciência nº 05 – 2º andar - Sala 01 – Cajazeira VIII – CEP 41.340-970, Salvador - BA, neste ato representada pelo senhor, ROBERTO ALVES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/11/1970, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 380946815, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.661.005-78, residente e domiciliado na Estrada da Paciência nº 2189 1º Andar – Cajazeiras VIII, CEP 41330-020, Salvador/BA, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do edital Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo licitatório nº 176/2017 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 108/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 108/2017.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CLAUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 108/2017, prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com prazo de vigência entre 05/09/2021 e 05/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA –DARATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 108/2017, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02de setembro de 2021.

MUNICIPIO DE TEODORO
LTDA

SEM EXCEÇÃO COM. DE INF. E SERVIÇOS

SAMPAIO/BA.

Jose Alves da Cruz

Roberto Alves Sampaio

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF/MF: _____

2: _____

CPF/MF: _____

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

2º TA – CONTRATO Nº 016/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020-CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA** E PELA EMPRESA **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE ENVIO DE PUBLICAÇÕES ENTREGA RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS SUJEITOS A DIVULGAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS ON-LINE E PUBLICAÇÕES AVULSAS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DISPONIBILIZANDO O ARQUIVO DIGITAL DA EDIÇÃO EM SERVIDOR CERIFICADO SERASA EXPERIAN PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - BA .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado na Av. Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA:INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 229 – Edf. Minas Trade Service, 1º andar – Sala 101 – Pituba – CEP: 41.830-020 - Salvador - BA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral nº 606.507.382-75, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.096.805-06, doravante denominada de Contratada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 010/2020, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, sujeitando- se as partes às cláusulas e condições que adiante seguem.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 24,9% (vinte e quatro vírgula sete por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 016/2020, perfazendo um valor global de R\$. 12.101,40 (DOZE MIL CENTO E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) oriundo do Processo Licitatório nº 169/2019 – Pregão Presencial nº 010/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL

Rubensmag Rodrigues Bonfim

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 088/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA ODONTO PROTESE, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, RECURSOS INDICADOS NA PORTARIA Nº 1.825/GM/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saude – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.843.929/0001-24, com sede na Rua Sergio Cardoso, número 41, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa ODONTO PRÓTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.677.530/0001-49, legalmente constituída com sede na Rua Dr. Valdir Silveira , 704 – Santo Antônio – Mato Verde – MG, representada na forma de seu contrato social pela Sr.^a Dariana Barbosa Silveira , portadora do RG nº 12.503.513 - MG , inscrita no CPF sob o nº 056.764.736-65, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

O CONTRATANTE, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 007/2019 – Processo Licitatório nº 088/2019, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente termo contratação de empresa para prestação de serviços de **confecção de próteses odontológicas com o fornecimento de materiais, recursos indicados na Portaria Nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012 - Ministério da Saúde**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do PROCESSO Licitatório nº 088/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 27 de setembro de 2021 até o dia 27 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 23 de setembro de 2021.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

ODONTO P. LAB. DE PROTESE DENTARIA EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19); e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 004, de 18 de março de 2020; 005, de 23 de março de 2020; 006, de 26 de março de 2020; 007, de 31 de março de 2020; 008, de 6 de abril de 2020; 010, de 15 de abril de 2020; 017, de 7 de maio de 2020; 018, de 15 de maio de 2020; 020, de 21 de maio de 2020; 021, de 2 de junho de 2020; 023, de 19 de junho de 2020; 027, de 17 de julho de 2020; 028, de 31 de julho de 2020; 030, de 14 de agosto de 2020; 031, de 17 de agosto de 2020; 035, de 28 de setembro de 2020; e 042, de 13 de novembro de 2020, que tratam sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Municipais nºs 016, de 4 de maio de 2020; 019, de 19 de maio de 2020; 021, de 2 de junho de 2020; 023, de 19 de junho de 2020; 024, de 6 de julho de 2020; 026, de 13 de julho de 2020; 028, de 31 de julho de 2020; 029, de 5 de agosto de 2020; 031, de 17 de agosto de 2020; 032, de 31 de agosto de 2020; 033, de 10 de setembro de 2020; 036, de 28 de setembro de 2020; 038, de 13 de outubro de 2020; 039, de 26 de outubro de 2020; 043, de 16 de novembro de 2020; 045, de 3 de dezembro de 2020; 046, de 18 de dezembro de 2020; 001, de 11 de janeiro de 2021; 004, de 18 de janeiro de 2021; 006, de 1º de fevereiro de 2021; 019, de 26 de fevereiro de 2021; 021, de 03 de março de 2021; 022, de 08 de março de 2021; 024, de 15 de março de 2021; 025, de 22 de março de 2021; 028, de 29 de março de 2021; 030, de 31 de março de 2021; 031, de 05 de abril de 2021; 032, de 12 de abril de 2021; 033, de 13 de abril de 2021; 034, de 19 de abril de 2021; 037, de 26 de abril de 2021; 038, de 03 de maio de 2021; 041, de 10 de maio de 2021; 043, de 17 de maio de 2021, 044, de 24 de maio de 2021; 047, de 31 de maio de 2021, 049, de 07 de junho de 2021; 050, de 14 de junho de 2021; 051, de 21 de junho de 2021;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

2021; 053, de 30 de junho de 2021; 054, de 05 de julho de 2021; 055, de 12 de julho de 2021; 056, de 19 de julho de 2021; 057, de 26 de julho de 2021; 058, de 02 de agosto de 2021; 062, de 16 de agosto de 2021; 064, de 23 de agosto de 2021; 067, de 30 de agosto de 2021, 068, de 06 de setembro de 2021; 069, de 13 de setembro de 2021; 071, de 20 de setembro de 2021; 073, de 27 de setembro de 2021; 074, de 04 de outubro de 2021, que declaram situação de emergência em todo o território do Município, e consolidam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 22 de janeiro de 2021, que ratifica a declaração de situação de emergência em todo o território do Município e a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 20.780, de 08 de outubro 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a restrição de locomoção noturna, de 13 de outubro de 2021, até 18 de outubro de 2021, das 22h00min às 05h00min, restando vedada a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* não se aplica:

- I** – Às hipóteses de deslocamento para utilização dos serviços de saúde, aquisição de medicamentos ou situações em que fique comprovada a urgência;
- II** – Aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança;
- III** – Ao funcionamento de indústrias e ao deslocamento dos seus funcionários e colaboradores, no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

IV – Aos serviços de entrega em domicílio de medicamentos;

V – Aos serviços de entrega em domicílio de alimentos, até às 22h00min;

VI – Às atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

Art. 2º. Permanece autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, até às 22h00min, desde que se cumpram todos os protocolos de segurança para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Continuam suspensos, de 13 de outubro de 2021, até 18 de outubro de 2021, os eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos esportivos coletivos, eventos recreativos/festivos; em logradouros públicos ou privados.

§1º. Excepcionalmente, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, e observado o quanto disposto no artigo 1º deste Decreto, os eventos exclusivamente científicos e profissionais poderão ocorrer com público limitado a 50 (cinquenta) pessoas.

§2º. - Em respeito à liberdade de culto, as celebrações e eventos religiosos serão permitidas, desde que garantidos o distanciamento e demais medidas estabelecidas nos protocolos de segurança sanitária em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal